



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.312, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Inclui ação no PPA 2010-2013 e na LDO 2010 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 160.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no *Programa 0196 – Incentivo à Produção Primária*, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM, a ação:

I – ação: Aquisição frota de veículos
valor 2010: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no *Programa 0196 – Incentivo à Produção Primária*, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM, a ação:

I – projeto: 1143
ação: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante
valor 2010: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SMAM	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0196	Incentivo à Produção Primária	
1143	Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 97.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – contrapartida	
	R\$ 62.500,00	

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio n.º 739696/2010, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-410, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de agosto de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**